

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO RELATOR ALEXANDRE DE MORAES DO
EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ref. Inq. nº 4.781/DF

FERNANDA MELCHIONNA E SILVA, Deputada Federal pelo PSOL/RS, líder da Bancada do Partido do Partido Socialismo e Liberdade na Câmara Federal, brasileira, solteira, portador da CI no 6074311736 e CPF no 002.134.610-05, título de eleitor no 0848.00660469 - Zona 002 e Seção 0064; com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 621, anexo IV, CEP 70160-900, dep.fernandamelchionna@camara.leg.br;

EDMILSON BRITO RODRIGUES, Deputado Federal pelo PSOL/PA, vice-líder da Bancada do Partido do Partido Socialismo e Liberdade na Câmara Federal, brasileiro, portador do CPF nº 090.068.262-00, dep.edmilsonrodrigues@camara.leg.br, com endereço no Gabinete 301 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, Brasília – DF – CEP 70160-900;

MARCELO FREIXO, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, vice-líder da Bancada do Partido do Partido Socialismo e Liberdade na Câmara Federal, brasileiro, divorciado, portador da identidade no 066274192 IFP/RJ e CPF nº 956.227.807-72, título de eleitor nº 0695 9364 0370, Zona 017 e Seção 0194, Rio de Janeiro/RJ, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 725, anexo IV, CEP 70160-900, dep.marcelofreixo@camara.leg.br;

SAMIA DE SOUZA BOMFIM, Deputada Federal pelo PSOL/SP, vice-líder da Bancada do Partido do Partido Socialismo e Liberdade na Câmara Federal, brasileira, portadora do CPF nº 391.547.328-67 e do RG nº 30.577.301-X, dep.samiabomfim@camara.leg.br, com endereço: Gabinete 617 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, Brasília – DF – CEP 70160-900;

ÁUREA CAROLINA DE FREITAS E SILVA, Deputada Federal pelo PSOL/MG, brasileira, solteira, portador da CI de no 12132364 e CPF no 014.128.956-26, título de eleitor no

139029990213- Zona 037 e Seção 0355, com endereço no Gabinete 619 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, CEP 70160-900, dep.aureacarolina@camara.leg.br;

DAVID MICHAEL DOS SANTOS MIRANDA, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, título de eleitor nº 1583.9977.0337, zona 119, seção 0222, Rio de Janeiro/RJ, CPF 123.940.737-80, dep.davidmiranda@camara.leg.br, com endereço no Gabinete 267 – Anexo III – Câmara dos Deputados, Brasília – DF – CEP 70160-900;

GLAUBER DE MEDEIROS BRAGA, Deputado Federal pelo PSOL/RJ, brasileiro, portador do CPF nº 097.407.567-19 e do RG nº 13.354.941-0, do título de eleitor nº 108161890370, 26ª Zona eleitoral, Nova Friburgo/RJ, dep.glauberbraga@camara.leg.br, com endereço no Gabinete 362 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, Brasília – DF – CEP 70160-900;

IVAN VALENTE, Deputado Federal pelo PSOL/SP, brasileiro, casado, portador do RG 35034877 SSP-SP, CPF nº 376.555.828-15, título de eleitor nº1033244530141 – Zona 259 – Seção 627; com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 716, anexo IV, CEP 70160-900, dep.ivanvalente@camara.leg.br;

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Deputada Federal pelo PSOL/SP, vice-líder da Bancada do Partido do Partido Socialismo e Liberdade na Câmara Federal, brasileira, portadora do CPF nº 004.805.844-00, título de eleitor nº 097564300132, Zona 259, Seção 0150, São Paulo/SP, dep.luizaerundina@camara.leg.br, com endereço no Gabinete 620 – Anexo IV - Câmara dos Deputados, Brasília – DF – CEP 70160-900;

TALIRIA PETRONE SOARES, Deputada Federal pelo PSOL/RJ, brasileira, portadora do RG nº 12.608.655-2 e do CPF nº 111.382.957-52, dep.talriapetrone@camara.leg.br, com endereço no Gabinete 623 – Anexo IV – Câmara dos Deputados, Brasília – DF – CEP 70160-900,

vêm, diante de Vossa Excelência, pelos seus advogados ao final indicados, na qualidade de terceiro interessado, com base na alínea “a”, inciso XXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, apresentar **PEDIDO** de inclusão dos fatos narrados na presente petição na investigação referente ao Inquérito nº 4.781, que tramita perante o Supremo Tribunal

Federal, com a consequente investigação do cidadão conhecido como “Cavalieri, Guerreiro de Bolsonaro”, pelos fatos a seguir expostos:

DOS FATOS

1. Foi noticiado pela imprensa que um dos homens que foram acompanhados de um carro de som ameaçar o *youtuber* Felipe Neto em frente à sua residência, no Rio de Janeiro, na última quarta-feira, **estava também no grupo que lançou fogos de artifício no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, no mês passado. Ele se identifica nas redes sociais como Cavalieri, o "guerreiro de Bolsonaro"**¹.

2. Em seu perfil no Facebook, Cavalieri postou, na quinta-feira, um vídeo em que aparece na frente do condomínio onde mora Felipe Neto. Ele afirmou: "Ontem estive na porta do condomínio onde ele mora, e o desafiei para um debate, mas o covarde não apareceu, fica fácil se fazer de macho atrás (sic) das câmeras! Quer destruir a instituição mais importante de todas, que é a família"². Em uma montagem, que circulou também em grupos bolsonaristas na mesma semana, aparece com um fuzil ao lado do *youtuber*.

3. O *youtuber* Felipe Neto foi novamente alvo de *fakes news* que o acusam de fazer apologia à pedofilia³. Uma montagem com um tuite falso está sendo compartilhada pelas redes a imagem que somava mais de 9 mil interações no Facebook no último 27 de julho. O *youtuber*, inclusive, explicou os ataques que vem recebendo em uma *live* recente com o Ministro Luís Roberto Barroso⁴.

4. Uma verificação realizada pelo Estadão confirmou o óbvio: Felipe Neto nunca fez tal publicação que aparece na montagem. Além disso, a conta de Felipe não

¹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/autor-de-ameacas-na-casa-de-felipe-neto-estava-no-grupo-que-jogou-fogos-de-artificio-no-stf-24559889>

² Idem

³ Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/felipe-neto-e-novamente-alvo-de-boato-falso-que-o-associa-a-pedofilia/>

⁴ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/apos-campanha-difamatoria-felipe-neto-debate-com-ministro-do-stf-presidente-da-oab-24558199>

tem nenhum tuíte publicado na data que é mostrada na postagem falsa (31 de maio de 2020). A viralização do boato começou no dia 25 de julho, segundo a ferramenta de monitoramento de redes sociais CrowdTangle, citada pela matéria do Estadão. No final de maio, o *Estadão Verifica* também checkou outra postagem falsa em relação ao *youtuber*.

5. Observa-se, como será demonstrado adiante, a íntima relação entre produção de *fake news* e ataques e ameaças concretas contra personalidades públicas e autoridades públicas que, de alguma forma, criticam o Governo do presidente Jair Bolsonaro. **A escalada de ataques contra o *youtube* coincide com as críticas que o influenciador digital vem fazendo ao Presidente da República. Ou seja, tais atos em íntima relação com o Inquérito em curso neste Supremo Tribunal Federal.**

6. Trata-se de um *modus operandi* articulado pela extrema-direita no Brasil: destruir reputações a partir de *fakes news*. Tal como foi feito com todos aqueles que foram considerados inimigos do governo, incluindo aqueles que fizeram parte dele e saíram.

7. A situação chegou a tal ponto que, inclusive, no último dia 24 de julho, perfis de 16 aliados e apoiadores do presidente Jair Bolsonaro, investigados por suposta disseminação de fake news, foram bloqueados pelo Twitter e pelo Facebook⁵. A suspensão das contas – que inclui nomes como Luciano Hang e Roberto Jefferson - foi determinada pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). A decisão faz parte do inquérito das fake news, que apura ataques a ministros da Corte e disseminação de informações falsas e tem Moraes como relator. Antes disso, no dia 8 de julho, o Facebook tirou do ar na tarde uma rede de perfis, páginas e grupos ligados a partidários do presidente da República, Jair Bolsonaro (sem partido)⁶. Segundo a empresa, a rede estaria sendo usada para espalhar conteúdo falso. Entre os operadores da rede estariam servidores dos gabinetes dos filhos do presidente: o deputado federal

⁵Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/07/24/contas-bolsonaristas-em-redes-sociais-sao-retiradas-do-ar-apos-decisao-de-moraes.ghtml>

⁶ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53343107>

Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) e o senador Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ). O assessor especial da Presidência da República, Tércio Arnaud, considerado integrante do Gabinete do Ódio, também estaria ligado a algumas das páginas removidas. Em comunicado, a empresa disse que foram removidos 35 perfis, 14 páginas e um grupo no Facebook. Também foram removidas 38 contas no Instagram, outra rede social pertencente ao grupo. Segundo o Facebook, a rede de páginas usava uma "combinação de contas duplicadas e contas falsas" para burlar as regras de uso da empresa.

8. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, o Presidente da República e sua prole vêm estabelecendo uma cruzada contra as investigações relacionadas ao famigerado “gabinete do ódio”, que funcionaria nas dependências do Palácio do Planalto e seria chefiado pelo Vereador do Rio de Janeiro, o Sr. Carlos Bolsonaro, filho do Presidente da República⁷.

9. A atividade criminosa do Gabinete do Ódio consistiria na produção e difusão em larga escala de notícias falsas com objetivos políticos. Inicialmente, foi denunciado no depoimento do Deputado Federal Alexandre Frota (PSDB/SP) à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das Fake News, no dia 30 de outubro de 2019⁸:

“Vem de dentro do Palácio do Planalto os três personagens que vieram das redes *bolsonaristas* e tiveram oficializadas as suas redes de ataque com dinheiro público. E quem coordena? Carlos Bolsonaro. Direto do Rio de Janeiro, ele coordena realizando reuniões e disparando via *WhatsApp* os seus comandos”.

10. Tal informação foi reafirmada e comprovada pela Deputada Federal Joice Hasselmann (PSL/SP), até então participante da cúpula do Palácio do Planalto, também em depoimento à CPMI das Fake News, no dia 04 de dezembro de 2019, quando fez uma apresentação para mostrar como funcionaria o esquema de distribuição de ataques e notícias falsas, exibindo trechos de conversas no *Whatsapp* atribuídas ao "Gabinete

⁷ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-abr-25/pf-aponta-carlos-bolsonaro-articulador-fake-news>

⁸ Disponível em: <https://jovempan.com.br/noticias/brasil/frota-denuncia-gabinete-do-odio-na-cpi-das-fake-news.html>

do Ódio", com orientações sobre os procedimentos a serem seguidos⁹. Os diálogos teriam sido repassados por um integrante do grupo. Enquanto a Deputada prestava depoimento no âmbito da Comissão, uma das páginas denunciadas – *Snapnaro* – foi de fato retirada do ar.

11. Documentos fornecidos pelo Facebook à CPMI das Fake News indicaram a ligação entre o gabinete do deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) e ataques virtuais contra parlamentares e ex-ministros críticos ao governo do presidente Jair Bolsonaro. A informação também foi fornecida pelo Deputado Federal Alexandre Frota (PSDB/SP)¹⁰, revelando o conteúdo de documentos sigilosos enviados pelo *Facebook*, em resposta a requerimento do deputado Túlio Gadelha (PDT/PE), sobre a titularidade do perfil de Instagram “Bolsofeios”. Segundo os documentos, o perfil remete ao computador de Eduardo Guimarães, assessor parlamentar do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro (PSL/SP).

12. O *modus operandi* utilizado pelos detratores levanta séria suspeita de que esta tenha sido mais uma peça produzida e disseminada sob os comandos da organização criminosa conhecida como “Gabinete do Ódio”. ***In casu*, o ataque contra Felipe Neto, em frente à sua casa, foi orquestrado pela mesma pessoa que atacou o Supremo Tribunal Federal com fogos de artifício.**

13. A CPMI das Fake News tem feito um trabalho importante desbravando a teia em que tudo isso acontece e sua prorrogação anunciada se faz realmente essencial neste momento. Entretanto, como tem revelado a ponta de um esquema que desafia constitucionalmente o Estado Democrático de Direito, este Tribunal passa a atuar naturalmente como instância guardiã de nossa Carta e do Estado Democrático de Direito.

14. Na Democracia constitucional, os agentes públicos, inclusive o Presidente da

⁹Disponível em: https://gazetaweb.globo.com/porta1/noticia/2019/12/joice-diz-que-filhos-de-bolsonaro-sao-mentores-de-ataques-virtuais_92030.php

¹⁰ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/04/frota-facebook-confirma-que-eduardo-bolsonaro-esta-ligado-a-ataques-virtuais>

República e Deputados Federais, se submetem à Constituição Federal e às leis vigentes. É essencial assegurar, por todos os meios constitucionais, o livre e harmônico exercício dos poderes constituídos – princípio fundante do Estado brasileiro – garantido aos Poderes da República atuação livre de qualquer ameaça, especialmente através de esquemas de financiamento, gerenciamento e difusão de *notícias falsas* que atentam, em última instância, contra a própria Democracia. **No caso em análise, as notícias falsas se materializaram em ameaças e ataques tanto ao STF quando ao apresentar Felipe Neto.**

15. Com o objetivo de destruir reputações, é indissimulável a participação de uma rede de *Fake News*, amplamente articulada, que ataca, difama e calunia, de forma sistemática e organizada, qualquer opositor democrático ao atual mandatário da República, seja o Supremo Tribunal Federal ou mesmo um *youtuber* com atuação política democrática.

16. Todos esses fatos trazidos à baila da presente Petição deixam claro que há em curso um amplo e sistemático modelo de disseminação de Fake News que, aliado ao recrudescimento autoritário, tem graves consequências para a democracia brasileira e que coloca em risco a Constituição Federal de 1988. É fundamental que os poderes constituídos tomem as providências cabíveis para punir os responsáveis pelos atentados contra o Estado Democrático de Direito.

17. Neste sentido, é urgente que tal episódio seja investigado pelas instâncias competentes não só para elucidação do caso, mas também para punição dos responsáveis e dissolução de uma organização criminosa que vem enfraquecendo, profunda e sistematicamente, a democracia brasileira.

DOS PEDIDOS

1. Com a urgência que se faz necessária, diante da possibilidade de ocultamento e destruição de provas, solicitamos a possibilidade de busca e apreensão de todas as

provas e indícios nas investigações em curso que envolvam os fatos aqui narrados com o objetivo de interromper a possível de destruição de provas, nos termos do Código de Processo Penal.

2. Solicita-se, portanto, a Vossa Excelência que, na qualidade de Ministro Relator nesse Eg. Tribunal do inquérito em curso, **oficie à PGR para que realize a efetiva e competente investigação e apuração dos fatos narrados**, pelos meios legais disponíveis.

3. Pelo exposto, em defesa da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e das instituições democráticas, requeremos a V. Exa. **a investigação e apuração das responsabilidades dos citados na presente Petição**, pelos meios legais disponíveis, no âmbito do Inquérito nº 4.781 que tramita perante este Supremo Tribunal Federal.

4. Nos termos do art. 104 do CPC, requer-se a juntada posterior de instrumento de mandato.

Nestes termos, pede o deferimento.

Brasília, 31 de Julho de 2020.

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ